

EDITAL Nº 020/2018-PRPPG

RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NO ÂMBITO DA UNIOESTE

A Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, normas que regulamentam o processo interno de inscrição e seleção de propostas de supervisor de estágio de pós-doutorado, considerando a Chamada Pública Nº 13/2018 da Fundação Araucária.

TORNA PÚBLICO

Fica retificado o item 3.1.6 do EDITAL Nº 018/2018-PRPPG, que tornou público as normas que regulamentam o processo interno de inscrição e seleção de propostas de supervisor de estágio de pós-doutorado, considerando a Chamada Pública Nº 13/2018 da Fundação Araucária.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Finalidade

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para a concessão de bolsa de pós-doutorado provenientes da Fundação Araucária. Todas as bolsas concedidas possuem prazo de duração de 18 meses. O repasse e uso dos recursos financeiros seguem normas e prazos da Fundação Araucária, da Pró Reitoria de Finanças (PRAF), Setor de Convênios e Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e da Comissão Institucional de Avaliação de Bolsas de Pós-Doutorado (CIABPos). O Edital pode ser cancelado e/ou alterado unilateralmente pela CIABPos em função da disponibilidade de recursos financeiros da Fundação Araucária.

2. Cronograma

Atividade	Data
Inscrição	22 de outubro a 09 novembro de 2018 – até 23h:59m:59s do último dia de inscrição
Resultado parcial (pré-requisitos do candidato supervisor)	A partir de 12 de novembro de 2018
Resultado final (Seleção)	A partir de 19 de novembro de 2018

Recursos à comissão CIABPos	Três dias úteis após a divulgação do resultado final (análise acadêmica e científica)
Resultado dos recursos encaminhados à comissão CIABPos	A partir de 23 de novembro de 2018
Resultado final após análise dos recursos	A partir de 24 de novembro de 2018
Encaminhamento da documentação para implantação das bolsas	Até 16 de dezembro de 2018

Obs: cronograma poderá ser alterado em qualquer momento em função dos calendários da Fundação Araucária.

3. Requisitos e condições:

3.1. Requisitos e obrigações para o docente/proponente:

- 3.1.1 Docente com título de doutor, ter vínculo empregatício efetivo com a Unioeste e ser docente permanente de Programa de Doutorado da Unioeste;
- 3.1.2 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 3.1.3 Incluir o nome de bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 3.1.4 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária/Capes como financiadora do subprojeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- 3.1.5 Enviar termo de responsabilidade e compromisso sobre as obrigações inerentes à proposta, inclusive de compor quadro de consultores desta Pró Reitoria;
- 3.1.6 Possuir identificador digital **ORCID** (*Open Researcher and Contributor ID*), informado no currículo Lattes, **(o ORCID deverá ser informado no campo RESUMO do currículo Lattes)**;
- 3.1.7 Ter cadastrado no currículo Lattes o *Research ID* criado no ambiente Web of Science;
- 3.1.8 Caso o docente/proponente não atenda a todos os requisitos deste item a proposta não será homologada.

3.2. Requisitos e obrigações para o bolsista de pós-doutorado:

- 3.2.1. Ter título de Doutor;
- 3.2.2. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 3.2.3. Não ter realizado estágio de pós-doutorado;
- 3.2.4. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 3.2.5. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- 3.1.9 Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades programadas e estar disponível

para cumprimento efetivo do período de estágio pós-doutoral;

3.1.10 Possuir identificador digital **ORCID** (*Open Researcher and Contributor ID*), informado no currículo Lattes;

3.1.11 Ter cadastrado no currículo Lattes o *Research ID* criado no ambiente Web of Science;

4. Da proposta de trabalho

4.1. Preenchimento online no sistema de projetos;

4.2. **A proposta NÃO SERÁ HOMOLOGADA caso não atenda a todos os requisitos do docente/proponente, descritos no item 3.1 deste Edital.**

5. Inscrições das propostas

5.1. Deve ser apresentada apenas uma proposta que deve ser cadastrada **exclusivamente** via sistema on-line (Sistema Gestor do Programa de Iniciação Científica - SGPIC), (Mozilla/Chrome) disponível no endereço www.unioeste.br/sistemas;

5.2. O docente/proponente deve se cadastrar em um dos três Grupos, conforme vínculo com o Programa de Pós-graduação definido no Quadro 1;

5.3. O docente/proponente, no caso de atuação em dois os mais Programas de Pós-Graduação em nível de Doutorado, deverá informar o Programa que irá concorrer neste Edital;

5.4. Área Qualis para fins de pontuação: A partir da definição do Grupo e Programa, no momento do envio, o docente/proponente terá que escolher uma das respectivas áreas/qualis para fins de pontuação do currículo Lattes.

Quadro 1 – Classificação dos Programas em Grupos conforme área de avaliação.

Grupo	Programa	Área de Avaliação	Grande Área
GRUPO I	Agronomia	Ciências Agrárias I	Ciências Agrárias
	Engenharia Agrícola	Ciências Agrárias I	Ciências Agrárias
	Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca	Zootecnia/Recursos Pesqueiros	Ciências Agrárias
	Zootecnia	Zootecnia/Recursos Pesqueiros	Ciências Agrárias
	Engenharia Química	Engenharias II	Engenharias
	Educação em Ciências e Educação Matemática	Ensino	Multidisciplinar

GRUPO II	Desenvolvimento Rural Sustentável	Interdisciplinar	Multidisciplinar
	Sociedade, Cultura e Fronteiras	Interdisciplinar	Multidisciplinar
GRUPO III	Filosofia	Filosofia	Ciências Humanas
	Geografia	Geografia	Ciências Humanas
	História	História	Ciências Humanas
	Desenvolvimento Regional e Agronegócio	Planejamento Urbano e Regional/Demografia	Ciências Sociais e Aplicadas
	Letras	Linguística e Literatura	Linguística, Letras e Artes

6. Avaliação e Classificação das propostas

- 6.1. Resultado parcial: Nesta etapa, a CIABPos publicará as propostas não homologadas que serão excluídas do processo, após conferência dos pré-requisitos do docente/proponente, quanto ao disposto no item 3.1, com fins de emitir edital identificando com detalhes os motivos das propostas não homologadas que serão excluídas sumariamente, inicialmente, do processo de seleção. As propostas não homologadas retornarão ao processo de seleção apenas na forma de recurso, se deferido pela CIABPos;
- 6.2. Serão distribuídas um total de oito bolsas de pós-doutorado com duração de 18 meses, sendo que inicialmente quatro propostas com início imediato (logo após o repasse de recursos pela Fundação Araucária), e as outras quatro bolsas com início a partir do décimo nono mês;
- 6.3. A comissão CIABPos, com base em critérios da produção científica, irá definir as quatro propostas que serão implementadas de imediato, identificadas no Edital de Resultado Final;
- 6.4. Para garantir a diversificação dos Programas de Pós-Graduação apoiados nesta chamada, será contemplado apenas um docente por Programa de Pós-Graduação;
- 6.5. A classificação dos docentes/proponentes será feita com base na produção científica dos últimos 5 anos (a contar de 2014), de acordo com os critérios de cada Grupo definidos no Anexo I desta chamada;
- 6.6. Serão contemplados os primeiros e segundos colocados de cada Grupo/Programa, num total de 6 bolsas;
- 6.7. As duas bolsas restantes, serão distribuídas com base nos Grupos que apresentarem o maior índice **(NI)** de demanda qualificada:

$$NI = NPD_1 \times ND_1 + \dots + NPD_i \times ND_i + \dots + NPD_N \times ND_N$$

Em que: **NPD** é a nota do Programa de Doutorado; **ND** é o número de propostas de pós-doutorado qualificadas vinculadas ao Programa de Pós-Graduação; índice **i** refere-se a cada Programa de Pós-Graduação vinculado ao Grupo conforme apresentado no Quadro 1;

- 6.8. Empates na avaliação: Em caso de empate terá prioridade o docente/proponente com maior tempo de vínculo empregatício e efetivo com a Unioeste, seguido de respectiva idade.

7. Da constituição da Comissão Institucional de Avaliação de Bolsas de Pós-Doutorado (CIABPos)

A CIABPos é constituída por quatro pesquisadores da Instituição que atuam como docentes permanentes em Programas de Pós-graduação e do Diretor de Pesquisa da Unioeste, seguindo recomendação de órgãos de fomento, tem como características e método de trabalho os seguintes itens:

- 7.1. Possui autonomia para interferir e/ou acompanhar todo o processo de inscrição, seleção e classificação, recursos interpostos, desenvolvimento das propostas e relatórios acadêmicos e financeiros;
- 7.2. Seguindo o rito de agências de fomento, qualquer discussão em torno de proposta ou recurso encaminhado por um dos membros da CIABPos, este deverá se ausentar no respectivo momento e registrado em ata da comissão;
- 7.3. O papel do presidente da CIABPos junto à comissão resume-se apenas no repasse de informações técnicas, acadêmicas e financeiras para que os membros da comissão possam decidir acerca das demandas apresentadas. Exceto no caso de empate em qualquer votação da comissão, o presidente exerce o direito do voto “minerva”;
- 7.4. Em caso de questionamento ético ou legal por qualquer pessoa da comunidade acadêmica da Unioeste envolvida no processo acerca de qualquer membro da CIABPos, inclusive do presidente, a comissão pode solicitar a exclusão deste membro, caso seja necessário;
- 7.5. Após divulgação do resultado, o docente/proponente possui três dias corridos para interpor recurso à CIABPos, via sistema SGPIC.

8. Da implantação das bolsas e das obrigações do supervisor

8.1. Da Seleção do Bolsista:

- 8.1.1. O supervisor deverá emitir Edital Público para a Seleção do Bolsista, por meio do respectivo Programa de Pós-Graduação, contendo os critérios utilizados para a seleção

do bolsista;

8.1.2. O supervisor deverá emitir Edital Público do Resultado Final da seleção do bolsista, por meio do respectivo Programa de Pós-Graduação, contendo os nomes em ordem de classificação;

8.2. Do encaminhamento dos documentos: Os pesquisadores que forem contemplados deverão encaminhar os seguintes documentos para implantação da bolsa num prazo de 20 dias após a divulgação do Edital de Resultado Final da CIABPos (vide item 2 – Cronograma):

8.2.1. Cópia do Edital Público utilizado na Seleção do Bolsista, o qual deve informar detalhadamente os critérios usados na seleção dos mesmos;

8.2.2. Cópia do Edital Público com Resultado Final da classificação;

8.2.3. Formulário de cadastro do bolsista selecionado (Anexo III – Fundação Araucária) devidamente preenchido e assinado, e respectivo currículo Lattes atualizado;

8.2.4. Cópia do cartão bancário do bolsista contendo conta corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para recebimento da bolsa Capes/Fundação Araucária;

8.2.5. Plano de trabalho do bolsista, devidamente preenchido e assinado pelo bolsista e supervisor/orientador (Anexo II – Fundação Araucária);

8.2.6. Termo de compromisso do bolsista informando não ter realizado estágio de pós-doutorado (Anexo I – PRPPG);

8.2.7. O supervisor deverá elaborar um parecer a respeito do desempenho do bolsista e preencher o relatório de atividades do bolsista para fins de prestação de contas.

9. Publicação e reconsideração do resultado

A classificação final será publicada pela PRPPG-CIABPos na página www.unioeste.br/prppg, item “Editais e Auxílios” sub item “Editais” respectivo ao ano 2018.

10. Relatórios acadêmicos e financeiros

A forma e prazo de apresentação dos relatórios serão definidos em Edital a ser lançado pela CIABPos.

11. Disposições Finais

11.1 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada ou alterada pela CIABPos/PRPPG, durante sua implementação, por ocorrência de fato cuja gravidade

- justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada;
- 11.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste Edital. Propostas não recebidas em decorrência de eventuais congestionamentos no sistema não terão direito a recurso;
 - 11.3 Não é permitida a complementação de documentos após os períodos previstos neste Edital ou decorrentes deste;
 - 11.4 Os docentes contemplados neste Edital serão incluídos no quadro de consultores *ad hoc* da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sob pena de exclusão em editais futuros, em casos de recusa, conforme termo de compromisso assinado pelo docente/proponente (Anexo IV- PRPPG);
 - 11.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CIABPos/PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza;
 - 11.6 A proposta de trabalho inicial aprovada no processo de seleção poderá sofrer eventuais alterações por decisões da CIABPos/PRPPG ou pelo docente/proponente e informadas e justificadas aos atores envolvidos;
 - 11.7 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos exclusivamente pela CIABPos/PRPPG.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 19 de outubro 2018.

Alex Sandro Jorge
Presidente da CIABPos

Membros da CIABPos:

Alex Sandro Jorge – Diretor de Pesquisa – Presidente da comissão
Lourdes Kaminski Alves;
Carlos Eduardo Borba;
Ricardo Vianna Nunes;

ANEXO I DO EDITAL Nº 18/2018-PRPPG

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO PROPONENTE

GRUPO	Produção Bibliográfica			Formação de Recursos Humanos				Patentes	Total		
				Orientações Concluídas			Supervisões Concluídas				
	Artigos publicados por extrato Qualis	Livros publicados	Capítulos de livros	Iniciação Científica	Mestrado	Doutorado	Pós-Doutorado				
GRUPO I	(70)	A1	18	3	2	2	5	10	3	5	100
		A2	15								
		B1	13								
		B2	10								
		B3	7								
		B4	4								
		B5	1,5								
		C	1								
		Sem extrato	0,5								
GRUPO II	(50)	A1	13	15	5	3	8	15	4	0	100
		A2	11								
		B1	9								
		B2	7								
		B3	5								
		B4	3								
		B5	1								
		C	0,75								
		Sem extrato	0,25								
GRUPO III	(70)	A1	18	8	4	2	5	6	4	1	100
		A2	15								
		B1	13								
		B2	10								
		B3	7								
		B4	4								
		B5	1,5								
		C	1								
		Sem extrato	0,5								

